



Instituto Consolidar

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, DR. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Chamamento Público nº 001/2019 – SES/GO

Processo SEI nº 201900010008114

O INSTITUTO CONSOLIDAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada como organização social em saúde no Estado de Goiás, conforme Decreto Estadual nº 8.537/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de janeiro de 2016, inscrita sob o CNPJ nº 23.118.640/0001-04, vem, por intermédio de seu procurador, Sr. **MAIKO SAMUEL VITORINO VILLETE**, devidamente inscrito na OAB, seccional de Goiás sob o nº 40.786, vem, tempestivamente e com fulcro no item 7.4 do Edital do Chamamento Público nº 001/2019 – SES/GO, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao resultado preliminar do Chamamento Público nº 001/2019 - SE, de lavra de Vossa Senhoria, datado de 17 de julho de 2019, no processo em epígrafe pelos fatos e fundamentos que passa a expor.



1. TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 7.4, do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SES/GO, o prazo para recurso face ao resultado preliminar do chamamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação no site da Secretaria e da Publicação no Diário do Estado.

No presente processo, a divulgação ocorreu em 17 de julho de 2019 (quarta-feira), não havendo feriados ou quaisquer outras interrupções de expediente no período, o prazo esgota-se em 24 de julho de 2019.

Tendo em vista o protocolo do presente recurso nesta data, fica demonstrada a tempestividade deste expediente.

2. SÍNTESE DOS FATOS E DA ARGUMENTAÇÃO

A Comissão Interna de Contrato de Chamamento Pública (CICP) desta Secretaria, designada pela Portaria nº 400/2019 – GAB/SES-GO, lavrou, em 17 de julho de 2019, ata de julgamento das propostas de trabalho do Chamamento Público nº 001/2019, que trata da seleção de organização social para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA.

Naquele documento constou o resultado da matriz de avaliação com os seguintes valores:



1º) FUNEV (*sub judice*):

NT: FA1 + FA2 + FA 3

NT: 81,75 pontos

2º) Instituto HAVER:

NT: FA1 + FA2 + FA 3

NT: 71,4 pontos

Instituto Consolidar

3º) IMED:

NT: FA1 + FA2 + FA 3

NT: 62,85 pontos

4º) Instituto Consolidar:

NT: FA1 + FA2 + FA 3

NT: 58,9 pontos

5º) CEM:

NT: FA1 + FA2 + FA 3

NT: 52,6 pontos

Ocorre que ao analisar a matriz de avaliação disponibilizada por esta secretaria, encontramos itens que merecem ser reexaminados conforme a revisão da matriz abaixo, a qual encaminha-se avaliando ponto a ponto de modo a facilitar a análise por parte desta Comissão Interna de Contratos de Gestão:



1. Avalia as ações propostas para a Organização do HUANA			Pontuação Total (25 pontos)					
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
Organização das Atividades	Implantação de Fluxos	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internamento.	1,0	0,75	Fluxos Incompletos	4,2 pontos	1,0	Fluxos completamente descritos nas pgs 77-87. Às pgs 36 -76 foram descritos inclusive fluxos de SADT.
		Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos	1,0	0,8	Fluxos confusos		1,0	Fluxos descritos e desenhados das pgs 88-96.
		Fluxo unidirecional para materiais esterilizados	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
		Fluxo unidirecional para roupas	1,0	0,9	Fluxo incompleto		1,0	Fluxo completamente descrito às pgs 99-105. Desde a remoção da roupa suja na unidade geradora até a entrega da roupa limpa.
		Fluxo unidirecional de resíduos de saúde	1,0	0,75	Noções gerais do fluxo, com alguns encaminhamentos incompletos		1,0	Conceitos descritos, fluxos desenhados e explicados às pgs 106-126.



Instituto Consolidar

1. Avalia as ações propostas para a Organização do HUANA			Pontuação Total (25 pontos)				
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido
Implantação da Gestão	Implantação da Logística de suprimentos	4,0	0,75	Noções gerais, deficiência de acompanhamento do processo, falta de qualificação e fluxos	5,55 pontos	2,0	Inclusive, descrito por tipo de resíduo. Foi descrito todo o conceito de como será feito, na PT às pgs 127-133, inclusive com equipe que fará a logística de suprimentos.
	Política de recursos humanos a ser implementada	3,0	2,0	Aprofundar nas medidas de seleção, monitoramento, avaliação e feedback.		2,0	Mantido
	Proposta para Regimento Interno do Hospital	1,0	0,8	Constam setores e algumas estruturas que não fazem parte do perfil da unidade; noções gerais		1,0	As estruturas descritas no regimento às pgs 140-152 estão dentro do perfil da Unidade, de acordo com o TR
	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido



Instituto Consolidar

1. Avalia as ações propostas para a Organização do HUANA			Pontuação Total (25 pontos)					
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
		Proposta para Regimento do Corpo Clínico	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Implantação de Processos	Proposta de manual de protocolos assistenciais	1,0	0,25	Apresenta apenas a proposição do modelo a ser elaborado e seguido	4,05 pontos	1,0	Tendo em vista que o Instituto não iniciou suas atividades na Unidade Hospitalar, está descrito às pgs 192-194 o modelo que será seguido e implantado. O que pode-se apresentar no momento, é a proposta de manual, caracterizando a metodologia a ser seguida.
		Proposta de manual de rotinas administrativas para o faturamento de procedimentos	1,0	0,8	Atores envolvidos, responsabilidades e sequência dos processos podem ser mais claros		0,8	Mantido
		Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido



Instituto Consolidar

1. Avalia as ações propostas para a Organização do HUANA			Pontuação Total (25 pontos)					
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
		Proposta de educação em saúde / capacitação	2,0	2,0	-----		2,0	Mantido
Incrementos de Atividades		Em 5% acima das metas anuais (sem elevar custos)	1,0	0,0	Não Apresentou	1,5 pontos	1,0	Quem propõe o aumento de 15%, evidentemente fará 5 e 10%.
		Em 10% acima das metas anuais (sem elevar custos)	1,0	0,0	Não Apresentou		1,0	
		Em maior ou igual a 15% acima das metas anuais (sem elevar custos)	1,0	0,0	Não Apresentou		1,0	Na pg 229, propomos o aumento de 15% da meta de urgência.
		Proposição de outras especialidades no perfil da unidade	1,0	0,5	Propôs o acréscimo da Pediatria		1,0	Em momento algum no edital diz o quantitativo mínimo de especialidades a ser incrementado.
		Proposição de projetos assistenciais de saúde e/ou sociais	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
Total geral de pontos obtidos pela O.S para o Item Atividade segundo a CICIP							15,3	
Total geral de Pontos segundo a PT							21,8	



Instituto Consolidar

2. Área de Qualidade			Pontuação Total (25 pontos)					
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
Qualidade Objetiva (avalia medidas da proposta de trabalho para implementação de comissões)	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Proposta de Constituição (membros, finalidades)	2,0	2,0	-----	3,9 pontos	2,0	Mantido
		Proposta de Regimento Interno	1,0	0,9	Processo sintético confuso		0,9	Provavelmente, o analista se equivocou na análise do regimento interno.
		Cronograma de Atividade Anual	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Comissão de Revisão de Óbitos	Proposta de Constituição (membros, finalidades)	1,0	0,9	Melhor definição dos membros	2,9 pontos	1,0	Às pgs 252-253 está descrito a composição. Cap III – Da composição
		Proposta de Regimento Interno	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
		Cronograma de Atividade Anual	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Comissão de Ética	Proposta de Constituição (membros, finalidades)	1,0	0,5	Apenas residência médica	1,5 pontos	1,0	Às pgs 263-270 está descrita toda a comissão. E não apenas para a área de residência.
		Proposta de Regimento Interno	1,0	0,5	Apenas residência médica		1,0	Às pgs 263-270 está descrita toda a comissão. E não apenas



Instituto Consolidar

2. Área de Qualidade			Pontuação Total (25 pontos)					
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
								para a área de residência.
		Cronograma de Atividade Anual	1,0	0,5	Apenas residência médica		1,0	Às pgs 271-273 está descrito todo o cronograma a ser seguido.
	Comissão de Farmácia	Proposta de Constituição (membros, finalidades)	1,0	1,0	-----	3,0 pontos	1,0	Mantido
		Proposta de Regimento Interno	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
		Cronograma de Atividade Anual	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Outras Comissões (Em momento algum fala-se na quantidade de comissão. Em resposta ao pedido de esclarecimento da ABEAS a comissão responde que "a OSS tem liberdade na elaboração da proposta")	Proposta de Constituição (membros, finalidades)	2,0	1,0	Divergência entre a composição de algumas comissões, poucas especificações.	2,5 pontos	2,0	Todas as comissões possuem sua composição muito bem definida.
		Proposta de Regimento Interno	2,0	1,0	Sucinta, com ausência de informações solicitadas em edital.		1,0	Mantido
		Cronograma de Atividade Anual	1,0	0,5	Divergência na frequência e apresentação geral, ausência de informações solicitadas.		1,0	Todas as comissões possuem cronograma bem delimitado e explícito.



Instituto Consolidar

2. Área de Qualidade			Pontuação Total (25 pontos)					
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
Qualidade Subjetiva	Acolhimento	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco.	2,0	1,0	Faltou delimitar a orientação social e o apoio psicossocial aos usuários	3,0 pontos	1,0	Mantido
		Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0	2,0	-----		2,0	Mantido
	Atendimento	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes	1,0	1,0	-----	2,5 pontos	1,0	Mantido
		Proposta para implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário, com definição de uso das informações.	1,0	0,5	Horários restritos, dificuldade de acesso, ausência de definição clara do uso de informações.		1,0	Às pgs 413-426 foram descritos todas as metodologias que serão implantadas, inclusive com horário flexível.
		Proposta de como irá organizar o Serviço de Nutrição: número e horários de refeições,	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido



Instituto Consolidar

2. Área de Qualidade			Pontuação Total (25 pontos)					
			Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
		organização do pessoal, etc.						
Total geral de pontos obtidos pela O.S para o Item Qualidade segundo a CICP						19,3		
Total geral de Pontos segundo a PT						22,9		

3. Qualidade Técnica		Pontuação Total (25 pontos)					
		Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
Experiência Anterior em Gestão Hospitalar (a mesma unidade hospitalar pontuará somente uma vez no mesmo grupo)	Grupo A) Em unidade de grande porte com mais de 150 leitos de internação	4,0	4,0	-----	6,0 pontos	4,0	Mantido
	Grupo A) Em unidade de médio porte de 70 até 150 leitos de internação e fração	2,0	-----	-----		-----	-----
	Grupo B) Comprovação de gerenciamento em unidade Hospitalar com mais de 50 leitos, por mais de 10 (dez) anos	4,0	-----	-----		-----	-----
	Grupo B) Comprovação de gerenciamento em unidade Hospitalar com mais de 50 leitos, de 5 a 9 anos e 11 meses	2,0	-----	-----		2,0	A diretora adm foi diretora do HDT por 8 anos
	Grupo B) Comprovação de gerenciamento em unidade Hospitalar com mais de 50 leitos, de 2 a 4 anos e 11 meses	1,0	1,0	Comprovação parcial do tempo de gestão		-----	-----
	Grupo C) Comprovação que possui hospital próprio por mais de 10 (dez) anos	4,0	-----	Não apresentou		-----	-----



Instituto Consolidar

3. Qualidade Técnica		Pontuação Total (25 pontos)					
		Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
	Grupo C) Comprovação que possui hospital próprio por mais de 05 (cinco) anos	2,0	-----	Não apresentou		-----	-----
	Grupo D) Qualificação como Organização Social em Goiás e/ou outra Unidade da Federação por mais de 10 (dez) anos	4,0	-----	-----		-----	-----
	Grupo D) Qualificação como Organização Social em Goiás e/ou outra Unidade da Federação de 05 a 9 anos e 11 meses	2,0	-----	-----		-----	-----
	Grupo D) Qualificação como Organização Social em Goiás e/ou outra Unidade da Federação de 01 a 04 anos e 11 meses	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Grupo E) Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ativo e regular	4,0	-----	Não apresentou		-----	-----
Estrutura da Direção	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo	1,0	1,0	-----	2,0 pontos	1,0	Mantido
	Titulação de especialistas em administração hospitalar ou saúde coletiva dos membros da diretoria e coordenações, valendo para cada membro o máximo de 0,5 pontos	2,0	1,0	Pontuou em relação à Diretoria Administrativa e Gerente de Enfermagem		1,5	O Diretor geral proposto tem MBA em gestão de saúde
Implementação de Serviços e funcionamento	Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	1,0	0,75	Faltaram especialidades citadas no corpo da proposta	5,75 pontos	0,75	Mantido



Instituto Consolidar

3. Qualidade Técnica		Pontuação Total (25 pontos)					
		Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
da Equipe Interdisciplinar	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e unidades de terapia intensiva de adulto	1,0	1,0	-----	4,9 pontos	1,0	Mantido
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os ambulatórios e enfermarias, destaques para os plantões e sobreavisos.	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Apresentação do quadro de metas para a área médica observada em especial as consultas em ambulatório, internações hospitalares e de terapia intensiva.	1,0	-----	Não apresentou		1,0	Quadro de metas consta na pág 26
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de internação/enfermarias, UTI, central de esterilização e bloco cirúrgico.	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de ambulatório e emergência.	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
Implementação e Funcionamento de outros serviços	Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima.	1,0	0,9	Clarificar a abrangência, quantitativo mínimo com o perfil da unidade.	4,9 pontos	1,0	Às pgs 623-639 está descrito toda a rotina do serviço, isso inclui equipe, área de abrangência,



Instituto Consolidar

3. Qualidade Técnica		Pontuação Total (25 pontos)					
		Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
							rotinas, principais ações
	Instrução para o funcionamento da equipe de fisioterapia com especificação de normas e rotinas, área de abrangência, horário e equipe mínima.	1,0	0,75	Clarificar a abrangência, quantitativo mínimo com o perfil da unidade e as normas de exigência.		1,0	Às pgs 640-647 está descrito toda a rotina do serviço, isso inclui equipe, área de abrangência, rotinas, principais ações
	Normas para o funcionamento do serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima.	1,0	0,5	Clarificar a abrangência, quantitativo mínimo com o perfil da unidade, horários específicos.		1,0	Às pgs 656-661 está descrito toda a rotina do serviço, isso inclui equipe, organização, estrutura, atribuições gerais
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição, recebimento, guarda e distribuição de materiais no Hospital.	1,0	0,75	Deficiência dos protocolos dos fornecedores.		0,75	Mantido
	Apresentação da padronização de medicamentos e materiais médico hospitalares.	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido



Instituto Consolidar

3. Qualidade Técnica		Pontuação Total (25 pontos)					
		Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
	Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza e vigilância.	1,0	1,0	-----		1,0	Mantido
Ciência e Tecnologia	Convênio de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências.	2,0	0,4	Faltou detalhar e aprofundar a metodologia. Apenas cita a necessidade.	0,9 pontos	1,0	De acordo com resposta dada ao pedido de esclarecimento formulado pela instituição ABEAS, a OSS poderia apresentar o projeto e/ou proposta. O que foi claramente apresentado na Proposta de Trabalho.
	Parcerias com instituições para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área da assistência hospitalar e/ou de saúde pública.	1,0	0,25	Explicitar melhor as parcerias e os projetos solicitados.		0,5	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade Hospitalar.	2,0	0,25	Não especifica o projeto, tipos de ações, normas, rotinas a serem implantadas.		1,0	
Política de Recursos Humanos	Apresentação de Projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações.	1,0	0,25	Superficial, pesquisa de clima não definida, assim como uso da informação.	3,25 pontos	0,5	A pesquisa está muito bem definida às pgs 777-782
	Proposta para estabelecimento de normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, Sugestão de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	3,0	1,5	Condutas para combater absenteísmo e estimular produção não ficaram evidentes		3,0	Tudo o que foi solicitado no quesito foi explanado às pgs 783-796.



Instituto Consolidar

3. Qualidade Técnica		Pontuação Total (25 pontos)					
		Valor Total	Valor Atribuído	Justificativa	Total do quesito	Valor devido	Justificativa
	Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	3,0	1,5	Forma de controle não explanada, modelo incompleto.		3,0	Às pgs 797-798 constam escala de trabalho e como será feito o controle.
Metodologia de Projetos	Proposta de trabalho com adequado planejamento, visão de futuro, cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis.	1,0	0,75	Visão de futuro e cronograma poderiam ser melhor explorados.	1,5 pontos	0,75	Mantido
	Projetos táticos e operacionais a serem realizados a alcançar e definição das estratégias de implantação.	1,0	0,75	Clarificar algumas das estratégias de implantação.		0,75	Mantido
Total geral de pontos obtidos pela O.S para o Item Qualidade Técnica segundo a CICP					24,3		
Total geral de Pontos segundo a PT					32,5		

Total geral de pontos obtidos pela O.S do Somatório segundo a CICP	58,9
Total geral de Pontos segundo a PT	77,2



3. ASPECTOS RELEVANTES DO PROCESSO

Muito embora a exposição acima seja esclarecedora, alguns aspectos relevantes do presente processo merecem ser evidenciados nesta oportunidade, especialmente no que tange à melhor colocada, Fundação Universitária Evangélica – FUNEV.

A referida organização social impetrou o Mandado de Segurança de número 5002711.03.2019.8.09.0000, perante o Tribunal de Justiça de Goiás, pugnano sua habilitação na primeira etapa do chamamento público embora à época da abertura dos envelopes de habilitação jurídica, não possuísse decreto de qualificação específico na área da saúde.

Em seu pedido, alega morosidade da Administração Pública na avaliação do seu requerimento de qualificação, hipótese que foi refutada pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás ao apresentar recurso contra a decisão liminar ao pontuar que o parecer favorável à qualificação da referida entidade foi emitido em 17 de maio de 2019, quatro dias após a sessão de abertura dos envelopes 01, ocorrido em 13 de maio de 2019.

Vale destacar que no ordenamento jurídico brasileiro, em conformidade com o art. 24, da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, o tempo rege o ato. Neste sentido, vale frisar o que prevê o edital do chamamento público:

“4.1. Podem participar, da presente seleção, **organizações sociais de saúde DEVIDAMENTE QUALIFICADAS no âmbito do Estado de Goiás**, conforme Lei Estadual nº 15.503/2005,[...].

5.3. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: deverá conter, em original ou cópia (observando-se o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/18), os seguintes documentos:
[...]

m) Cópia do Decreto Estadual ou a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás que **qualificou a instituição como**



Instituto Consolidar

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no âmbito do Estado de Goiás. [...]

5.6. **Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes “01” e “02”.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Interna de Chamamento Público - CICIP/GAB/SES-GO, poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários. [...]

5.8. Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles indicados no Chamamento Público, e não será permitida a realização de alteração no modelo da Proposta de Trabalho, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos, rubricadas todas as folhas e assinada ao final. [...] “

Deste modo, ainda que se considere a qualificação tardia da entidade, entender que a mesma encontra-se habilitada para as finalidades do presente chamamento público é, no mínimo, ir de encontro às disposições do edital e às disposições do ordenamento jurídico brasileiro, especialmente quanto ao princípio do *tempus regit actum*.

Ademais, **a entidade tenta beneficiar-se de sua própria torpeza** ao invocar morosidade na atuação da Administração Pública, já que tendo sido criada em 2005, teve tempo mais que suficiente para buscar sua qualificação no âmbito da saúde.

Por fim, tendo em vista que a mesma apresentou pedido de extinção do feito e que, conforme os itens colacionados acima, não é possível colacionar, posteriormente à abertura dos envelopes, documentos essenciais para habilitação, torna-se, no mínimo, **temerária a celebração de contrato com tal entidade, haja vista a grande possibilidade de reversibilidade da decisão que permitiu sua habilitação**, além da fragilidade dos argumentos apresentados por ela.



4. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, pugna-se pela **PROCEDÊNCIA** do presente recurso de modo a retificar a nota de avaliação desta recorrente do patamar de 58,9 para 77,2, conforme os apontamentos acima delineados.

Aguarda deferimento.

Goiânia – GO, 19 de julho de 2019.

INSTITUTO CONSOLIDAR
CNPJ nº 23.118.640/0001-04
P/P MAIKO SAMUEL VITORINO VILLETE
Advogado
OAB-GO nº 40.786